



Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, terça-feira, 30 de outubro de 2012.

Ano III, Edição nº 521, Pag. 1

PORTARIA N. 449/2012-GPDRH

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o despacho do Senhor Secretário Geral de Administração datado de 18.10.2012, exarado no Ofício n. 033/2012-UEL/PROMOEX, constante do Processo n. 6119/2012,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para participarem do curso de "Obras Públicas: Gerenciamento e Fiscalização de Contratos", a ser realizados na cidade de Manaus/AM, nos dias 25 e 26.10.2012.

NOME	MATRÍCULA
ANTONIO JOSÉ NUNES GOMES	259-3A
FERNANDO DA SILVA MOTA JÚNIOR	1238-6A
GILBERTO SALUSTIANO DE MORAES E SILVA	111-2A
HELENA MARIA ASCENÇÃO DE BARROS	415-4A
HELOISA HELENA DE VERÇOSA CHÃ	440-5A
KARLA CRISTINA PEREIRA PASSOS	1649-7A
MADSON LINO DE ASSIS RODRIGUES	1236-0A

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de outubro de 2012

ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
Conselheiro-Presidente

PORTARIA Nº 450/2012-GPDRH

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

RESOLVE:

ATRIBUIR ao servidor **CLAÚDIO DE CAMPOS BANDEIRA FILHO**, Matrícula n. 1320-0A, a Gratificação de Atividade Meio – **GAM**, prevista no Anexo I, Quadro III da Lei nº 3.627/2011, de 15 de junho de 2011 e publicada no DOE em 15.6.2011, a contar de 9.10.2012.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de outubro de 2012.

ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
Conselheiro-Presidente

PORTARIA N. 451/2012-GPDRH

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o despacho do senhor Secretário Geral de Administração, exarado no Ofício nº 305/2012-ECP/AM,

RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor **JOSETITO DUTRA LINDOSO**, matrícula n. 1524-5A, para participar da solenidade de lançamento da Constituição do Estado do Rio Grande do Sul, no dia 29.10.2012, na cidade do Rio Grande do Sul/RS;

II - AUTORIZAR o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente;

III - DETERMINAR que o referido servidor apresente após o retorno, o relatório de atividade junto a esta Corte, e os respectivos comprovantes de embarque, nos termos da Portaria n. 041/2012-GPDRH ;

IV - DETERMINAR que a Secretaria Geral de Administração e a Diretoria de Recursos Humanos adotem as providências necessárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de outubro de 2012.

ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
Conselheiro-Presidente

PORTARIA N. 452/2012-GPDRH

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o despacho do senhor Secretário Geral, datado de 22/10/2012, exarado no Ofício n. 032/2012-UEL/PROMOEX,

RESOLVE:





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, terça-feira, 30 de outubro de 2012.

Ano III, Edição nº 521, Pag. 2

I – DESIGNAR os servidores **HYPERION SOUSA MARINHO DE AZEVEDO**, matrícula n. 493-6A e **NORMA FERREIRA JUCÁ DOS SANTOS**, matrícula n. 013-2A, para participarem Da “II Oficina de Gestão Estratégica e Gerenciamento de Projetos”, a ser realizado na cidade de Brasília/DF, no período de 5 a 7.11.2012;

II - AUTORIZAR o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente;

III - DETERMINAR que os referidos servidores apresentem após o retorno, o relatório de atividade junto a esta Corte, e os respectivos comprovantes de embarque, nos termos da Portaria nº 041/2012-GPDRH;

IV - DETERMINAR que a Secretaria Geral de Administração e a Diretoria de Recursos Humanos adotem as providências necessárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de outubro de 2012.

ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
Conselheiro-Presidente

PORTARIA N. 453/2012-GPDRH

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o despacho datado de 23.10.2012, exarado no requerimento de 22.10.2012,

RESOLVE:

PRORROGAR o prazo de posse da Senhora **MIRIAM COUTEIRO DA SILVA**, Analista Técnico de Controle Externo – Auditoria Governamental, até o dia 1.11.2012, conforme art. 41 § 1º da Lei Estadual 1762/86.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de outubro de 2012.

ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
Conselheiro Presidente

PORTARIA N. 454/2012-GPDRH

O Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente, do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o Relatório Final da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, instituída pela Portaria n. 114/2010, datada de 19.3.2010, que avaliou o desempenho no Estágio Probatório dos servidores nomeados para provimento do cargo de Analista Técnico de Controle Externo – Auditoria Governamental do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 47 e 48 da Lei n. 1762, de 14.11.1986;

CONSIDERANDO as decisões prolatadas nos respectivos processos administrativos;

RESOLVE:

Aprovar o estágio probatório dos servidores abaixo relacionados, nomeados para provimento do cargo de Analista Técnico de Controle Externo – Auditoria Governamental, do Quadro de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas:

Analista Técnico de Controle Externo - Auditoria Governamental

NOME	MAT.	PROCESSO Nº
JEANE SILVA DOS SANTOS	1332-3A	1304/2010
JOÃO AFONSO DA SILVA ARAÚJO	1395-1A	1299/2010
ODEJANICE MADE SANTIAGO	1397-8A	1306/2010

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de outubro de 2012.

ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
Conselheiro-Presidente

PORTARIA N. 455/2012-GPDRH

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o despacho do Senhor Conselheiro Presidente, exarado no Memorando nº 312/2012- ECP/AM, datado de 23.10.2012,

RESOLVE:

I – DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, a fim de cumprirem as metas objetivadas pelo “Programa de Capacitação dos Jurisdicionados do Estado do Amazonas” a ser realizado nos municípios e respectivos períodos:





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, terça-feira, 30 de outubro de 2012.

Ano III, Edição nº 521, Pag. 3

NOME	MATRÍCULA	MUNICÍPIO	PERÍODO
Clara Rúbia Belota de Queiroz	102-3A	São Gabriel da Cachoeira	30.10 a 2.11.12
Adalberto Silva Santos	1347-1A	São Gabriel da Cachoeira	30.10 a 2.11.12
Clara Rúbia Belota de Queiroz	102-3A	Tabatinga	4 a 10.11.12
Adalberto Silva Santos	1347-1A	Tabatinga	4 a 10.11.12

II – AUTORIZAR o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente;

III - DETERMINAR que os referidos servidores apresentem após o retorno à atividade junto a esta Corte, os respectivos comprovantes de embarque e relatório de viagem junto à Direção da Escola de Contas;

IV- DETERMINAR que a Secretaria Geral de Administração e a Diretoria de Recursos Humanos adotem as providências necessárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de outubro de 2012

ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
Conselheiro-Presidente

PORTARIA N. 308/2012-SGDRH

O Secretário Geral de Administração do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o teor da Portaria n. 611/2011-GPDRH, de 21.12.2011, do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas,

CONSIDERANDO o despacho exarado no Memorando n. 188/2012 – DIEPRO, datado de 22.10.2012, subscrito pelo Chefe da **Diepro Adriano Noleto Carnib**,

RESOLVE:

I - LOTAR o servidor **SAULO DIEGO SOARES GOMES**, matrícula n. 1390-0A, na Diretoria de Controle Externo de Admissões, Aposentadorias e Pensões – **DCAP** deste Tribunal de Contas, a contar desta data;

II – REVOGAR a lotação anterior.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de outubro de 2012.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário Geral de Administração

PORTARIA N. 309/2012-SGDRH

O Secretário Geral de Administração do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o teor da Portaria n. 611/2011-GPDRH, de 21.12.2011, do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas,

CONSIDERANDO o despacho exarado no Memorando n. 423/2012 – DCAP, datado de 24.9.2012, subscrito pelo Coordenador de Admissão de Pessoal **Alexandre Ribeiro Amaral**,

RESOLVE:

LOTAR a servidora **VLAÍS MONTEIRO PEREIRA**, matrícula n. 1891-0A, na Diretoria de Controle Externo de Admissões, Aposentadorias e Pensões – **DCAP** deste Tribunal de Contas, a contar desta data.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de outubro de 2012.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário Geral de Administração

PORTARIA N. 310/2012-SGDRH

O Secretário Geral de Administração do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o teor da Portaria n. 611/2011-GPDRH, de 21.12.2011, do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas,

RESOLVE:

LOTAR o servidor **MÁRIO AUGUSTO TAKUMI SATO**, matrícula n.1889-9A, na Diretoria de Controle Externo da Administração dos Municípios de Manaus, deste Tribunal de Contas, a contar desta data.





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, terça-feira, 30 de outubro de 2012.

Ano III, Edição nº 521, Pag. 4

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de outubro de 2012.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário-Geral de Administração

PORTARIA N. 311/2012-SGDRH

O Secretário Geral de Administração do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o teor da Portaria n. 611/2011-GPDRH, de 21.12.2011, do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas,

CONSIDERANDO o teor do Memorando n. 107/2012-SP datado de 23.10.2012, subscrito pelo Secretário **Mirtyl Levy Júnior**,

RESOLVE:

I - LOTAR a servidora **KARENN DE LYZ DE CARVALHO TOLEDANO**, matrícula n. 349-2A, na Secretaria do Tribunal Pleno – SEPLENO, deste Tribunal de Contas, a contar desta data;

II – REVOGAR a lotação anterior.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de outubro de 2012.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário-Geral de Administração

PORTARIA N. 312/2012-SGDRH

O Secretário Geral de Administração do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o teor da Portaria n. 611/2011-GPDRH, de 21.12.2011, do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas,

RESOLVE:

I - LOTAR o servidor **LEONARDO DE ARAÚJO BEZERRA**, matrícula n. 1388-9A, na Consultoria Técnica – **CONSULTEC** deste Tribunal de Contas, a contar de 19.6.2012;

II – REVOGAR a lotação anterior.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de outubro de 2012.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário Geral de Administração

PORTARIA N. 313/2012-SGDRH

O Secretário Geral de Administração do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o despacho do senhor Secretário-Geral de Administração, datado de 25.10.2012,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **FRANK DOUGLAS CRUZ DE FARIAS**, matrícula n. 1243-2A, para participar do curso “**ORACLE B1 11G R1: CREATE ANALYSES AND DASHBOARDS**”, a ser realizado nesta cidade de Manaus/AM, no período de 29.10 a 1.11.2012.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de outubro de 2011.

ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
Conselheiro-Presidente

DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O **SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, por delegação de competência do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente, através da Portaria nº 611/2011 e,

CONSIDERANDO a autorização da Presidência deste Tribunal, às fls. 13, do Processo Administrativo nº 5897/12;

CONSIDERANDO o Parecer nº 442/12 da DJUR, constante nos autos;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 25, c/c o inciso VI, do art. 13 ambos da Lei Federal 8.666/93.





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, terça-feira, 30 de outubro de 2012.

Ano III, Edição nº 521, Pag. 5

RESOLVE:

CONSIDERAR inexigível o procedimento licitatório para inscrição do servidor **FRANK DOUGLAS CRUZ DE FARIAS**, em substituição ao servidor **ALESSANDRO DE SOUZA BEZERRA**, deste Tribunal de Contas, no curso "ORACLE B1 11G R1: BUILD REPOSITORIES" a ser ministrado, no período de 19 a 23.11.12, na cidade de Manaus, que se dará por meio da EN-SOF CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 71.675.730/0001-30, situada a Calçada das Magnólias, 61, Ed. Terreo Cond C Coml, Alphaville - Barueri - São Paulo. O valor total das inscrições é de R\$ 6.606,00 (seis mil e seis reais). Tem por fundamento o disposto no inciso II, do art. 25, c/c o inciso VI, do art. 13, ambos da Lei Federal 8.666/93;

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de outubro de 2012.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretaria Geral de Administração

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a inexigibilidade da Licitação fundamentada no art. 25, II da Lei Federal 8.666/93, para realização da inscrição no evento "ORACLE B1 11G R1: BUILD REPOSITORIES".

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilustríssimo Senhor Secretário-Geral do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de outubro de 2012.

ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
Conselheiro Presidente

DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, por delegação de competência do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente, através da Portaria nº 611/2011 e,

CONSIDERANDO a autorização da Presidência deste Tribunal, às fls. 03, do Processo Administrativo nº 6293/12;

CONSIDERANDO o Parecer nº 470/12 da DJUR, constante nos autos;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 25, c/c o inciso VI, do art. 13 ambos da Lei Federal 8.666/93.

RESOLVE:

CONSIDERAR inexigível o procedimento licitatório para inscrição do servidor **FRANK DOUGLAS CRUZ DE FARIAS**, deste Tribunal de Contas, no curso "ORACLE B1 11G R1: CREATE ANALYSES AND DASHBOARDS" a ser ministrado, no período de 29.10 a 01.11.12, na cidade de Manaus, que se dará por meio da EN-SOF CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 71.675.730/0001-30, situada a Calçada das Magnólias, 61, Ed. Terreo Cond C Coml, Alphaville - Barueri - São Paulo. O valor total das inscrições é de R\$ 4.805,00 (quatro mil oitocentos e cinco reais). Tem por fundamento o disposto no inciso II, do art. 25, c/c o inciso VI, do art. 13, ambos da Lei Federal 8.666/93;

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de outubro de 2012.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretaria Geral de Administração

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a inexigibilidade da Licitação fundamentada no art. 25, II da Lei Federal 8.666/93, para realização da inscrição no evento "ORACLE B1 11G R1: CREATE ANALYSES AND DASHBOARDS".

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilustríssimo Senhor Secretário-Geral do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de outubro de 2012.

ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
Conselheiro Presidente

DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, por delegação de competência do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente, através da Portaria nº 611/2011 e,

CONSIDERANDO a autorização da Presidência deste Tribunal, às fls. 05, 06, 07 e 08, do Processo Administrativo nº 6040/12;

CONSIDERANDO o Parecer nº 460/12 da DJUR, constante nos autos;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 25, c/c o inciso VI, do art. 13 ambos da Lei Federal 8.666/93.

RESOLVE:

CONSIDERAR inexigível o procedimento licitatório para inscrições dos servidores **ANDERSON PINHEIRO NEPOMUCENO**, **MARCOS ANDRÉ FERNANDES EVERTON**, **SAULO COELHO LIMA** e **SHEILA DA NÓBREGA SILVA**, deste Tribunal de Contas, nos cursos "ORACLE B1 11G





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, terça-feira, 30 de outubro de 2012.

Ano III, Edição nº 521, Pág. 6

R1: CREATE ANALYSES AND DASHBOARDS" e "ORACLE B1 11G R1: BUILD REPOSITORIES" a ser ministrado, nos períodos de 29.10 a 01.11.12 e de 19.11 a 23.11.12, na cidade de Manaus, que se dará por meio da ENSOF CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 71.675.730/0001-30, situada a Calçada das Magnólias, 61, Ed. Terreo Cond C Coml, Alphaville - Barueri - São Paulo. O valor total das inscrições é de R\$ 19.220,00 (dezenove mil duzentos e vinte reais). Tem por fundamento o disposto no inciso II, do art. 25, c/c o inciso VI, do art. 13, ambos da Lei Federal 8.666/93;

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de setembro de 2012.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretaria Geral de Administração

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a inexigibilidade da Licitação fundamentada no art. 25, II da Lei Federal 8.666/93, para realização da inscrição no evento "CONTABILIDADE PÚBLICA E A NOVA ESTRUTURA DO PLANO DE CONTAS OBRIGATÓRIO PARA UNIÃO, ESTADOS E MUNICÍPIOS".

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilustríssimo Senhor Secretário-Geral do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de setembro de 2012.

ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
Conselheiro Presidente

PROCESSO: 6041/2012

ASSUNTO: Inscrição dos Servidores **ALEXANDRE RIBEIRO AMARAL**, **DARLÊM TUPAILPANQUE DE MORAES** e **UDISON PINTO DE JESUS**, no curso "AUDITORIA DA FOLHA DE PAGAMENTO DO SETOR PÚBLICO", no período de 10 a 12.12.12, a ser ministrado pela empresa ONE CURSOS - Treinamento, Desenvolvimento e Capacitação LTDA, CNPJ nº 06.012.731/001-48, situado à SCS Qd 02 bl. B, Lote 20, salas 208/408 - CEP: 70.318 - 900 - Brasília/DF.

Despacho de Inexigibilidade de Licitação

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, considerando a competência que lhe foi atribuída pelo Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal de Contas, nos termos dos incisos IX e XIX da Resolução 04/2002 (RITCE);

CONSIDERANDO a autorização de Sua Excelência o Senhor Conselheiro - Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO que o treinamento e aperfeiçoamento de pessoal é serviço técnico profissional especializado, na dicção do inciso VI, do artigo 13, da Lei 9666/93;

CONSIDERANDO as manifestações do Departamento Jurídico e da Diretoria de Controle Interno, constantes dos autos.

RESOLVE:

I - RECONHECER a situação de inexigibilidade de licitação espelhada nos autos, com fulcro no inciso II, do artigo. 25 c/c o inciso VI, do artigo 13, ambos da Lei 8666/93, em favor da empresa ONE CURSOS - Treinamento, Desenvolvimento e Capacitação LTDA, CNPJ nº 06.012.731/001-48, situado à SCS Qd 02 bl. B, Lote 20, salas 208/408 - CEP: 70.318 - 900 - Brasília/DF;

II- ADJUDICAR em favor da empresa ONE CURSOS - Treinamento, Desenvolvimento e Capacitação LTDA, CNPJ nº 06.012.731/001-48, o valor de **R\$5.820,00 (cinco mil oitocentos e vinte reais)**, relativo às inscrições dos servidores **ALEXANDRE RIBEIRO AMARAL**, **DARLÊM TUPAILPANQUE DE MORAES** e **UDISON PINTO DE JESUS**, no curso em referência;

III - DETERMINAR à DORF a emissão da respectiva Nota de Empenho à adjudicatária, no Programa de Trabalho 01.032.0056.2128 - fonte 480 - Modernização do Sistema de Controle Externo dos Estados, Distrito Federal e Municípios Brasileiros, devendo o pagamento e a liquidação só ocorrer após o encerramento do treinamento, com o devido atestado por parte dos servidores supracitados;

IV - ENCAMINHAR o presente despacho, à consideração superior do Excelentíssimo Senhor Conselheiro - Presidente do Tribunal de Contas, para, querendo, ratificar o presente despacho como ordena o artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

GABINETE DO SECRETÁRIO-GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de outubro de 2012.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário-Geral de Administração

DESPACHO RATIFICADOR

Em face do que estabelece o artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ratifico o despacho de inexigibilidade de licitação exarado pelo Senhor Secretário-Geral de Administração do TCE-AM, para a contratação da empresa **ONE CURSOS - Treinamento, Desenvolvimento e Capacitação LTDA** e determino a sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do TCE/AM, para que adquira a necessária eficácia.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de outubro de 2012.

CONSELHEIRO ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, terça-feira, 30 de outubro de 2012.

Ano III, Edição nº 521, Pag. 7

PROCESSOS JULGADOS PELO EGRÉGIO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. CONSELHEIRO ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA, NA 39ª SESSÃO ADMINISTRATIVA DE 25 DE OUTUBRO DE 2012..

1- PROCESSO TCE nº 5404/2012.

2- Natureza: Administrativo.

3- Assunto: Solicitação de averbação de tempo de serviço prestado à SUSAM-Secretaria do Estado de Saúde e o possível enquadramento no regime efetivo deste Tribunal.

4- Interessado: Sr. Evandro Ferreira da Silva, servidor deste Tribunal.

5-Unidade Administrativa: DRH – Informação nº 964/2012 (fls. 15).

6- Manifestação do Departamento Jurídico: DJUR – Parecer nº 413/2012 (fls. 17/17 v). **7- Relator:** Conselheiro Érico Xavier Desterro e Silva, Presidente.

8- DECISÃO Nº 305/2012-Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **DECIDEM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão Plenária, **à unanimidade**, nos termos do voto do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Relator, no exercício da competência estabelecida pelo art. 12, incisos I, "b", e X da Resolução nº 04/2002-TCE, **DEFERIR PARCIALMENTE** o pedido formulado pelo servidor **EVANDRO FERREIRA DA SILVA**, no sentido de:

8.1-Reconhecer o direito à averbação constante da Certidão de fls. 3, ao período de 15.5.1986 a 22.6.1988, no total de 769 (setecentos e sessenta e nove) dias, ou seja, 2 (anos), 1 (um) mês e 9 (nove) dias, já retirados os dias de concomitância;

8.2-Determinar à DRH que providencie a averbação do período supracitado, no registro funcional do servidor;

8.3-Indeferir o pedido de enquadramento do referido servidor no regime efetivo, por falta de amparo legal;

8.4-Depois de cumpridos os procedimentos acima, determinar a remessa à Divisão de Arquivo, conforme art. 164, § 1º, do Regimento Interno.

09- Ata: 39ª Sessão Administrativa – Tribunal Pleno.

10- Data da Sessão: 25 de outubro de 2012.

1- PROCESSO TCE nº 3923/2012.

2- Natureza: Administrativo.

3- Assunto: Solicitação de pagamento de diferença de subsídio.

4- Interessado: Sr. Etivaldo Paes Barreto, servidor aposentado deste Tribunal.

5-Unidade Administrativa: DRH – Informação nº 897/2012 (fls. 10).

6- Manifestação do Departamento Jurídico: DJUR – Parecer nº 423/2012 (fls. 13/14).

7- Relator: Conselheiro Érico Xavier Desterro e Silva, Presidente.

8- DECISÃO Nº 306/2012-Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **DECIDEM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão Plenária, **à unanimidade**, nos termos do voto do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Relator, no exercício da competência estabelecida pelo art. 12, incisos I, "b", X e XII da Resolução nº 04/2002-TCE, **INDEFERIR** o pedido formulado pelo Sr. **ETIVALDO PAES BARRETO**, no sentido de:

8.1- Extinguir o presente processo, sem resolução de mérito, nos termos do art. 127 da Lei nº. 2423/96 c/c art. 267, inciso VI, do Código de Processo Civil;

8.2- Determinar o arquivamento deste processo ao de número 1533/2009, por tratarem de matérias idênticas; e,

8.3- Por fim, remeter os autos à Divisão de Arquivo, nos termos do art. 164, §1º, da Resolução Nº. 04/2002-RITCE;

09- Ata: 39ª Sessão Administrativa – Tribunal Pleno.

10- Data da Sessão: 25 de outubro de 2012.

1- PROCESSO TCE nº 3815/2012.

2- Natureza: Administrativo.

3- Assunto: Aposentadoria Compulsória.

4- Interessado: Sr. José Pereira da Silva, servidor deste Tribunal.

5-Unidade Administrativa: DRH – Informação nº 549/2012 (fls. 106) e Informação nº 1008/2012 (fls. 114).

6- Manifestação do Departamento Jurídico: DJUR – Parecer nº 92/2012 (fls. 102/103).

7- Relator: Conselheiro Érico Xavier Desterro e Silva, Presidente.

8- DECISÃO Nº 307/2012-Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **DECIDEM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão Plenária, **à unanimidade**, nos termos do voto do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Relator, no exercício da competência estabelecida pelo art. 12, incisos I, "b", X e XI da Resolução nº 04/2002-TCE, **DEFERIR** a aposentadoria do servidor **JOSÉ PEREIRA DA SILVA**, no cargo de Motorista, nos termos do artigo 40, §§ 2º e 3º, da Constituição da República c/c a Lei Nacional 10.887/2004, assegurando-lhe ainda, o direito a percepção das parcelas elencadas na Guia Financeira de fl.98 e da Gratificação por Tempo Integral, no percentual de 60%, devidamente atualizadas.

Vencimento Lei 3229/2008 Anexo III	R\$1.250,00
Vencimento pela média aritmética artigo 40, §§2º e 3º da CRFB/88 c/c Lei 10.887/2004	R\$1.154,90
Vencimento Proporcional artigo 40, §1º, II da CRFB/88	R\$1.022,91
Gratificação de Tempo Integral Artigo 90, IX, da Lei 1.762/86 c/c artigo 2º da Lei 1.870/88	R\$613,75
Total Geral	R\$1.636,66
13º salário Lei 1.897/89, alterada pela Lei 3.254/2008- 1 parcela	R\$1.636,66

09- Ata: 39ª Sessão Administrativa – Tribunal Pleno.

10- Data da Sessão: 25 de outubro de 2012.

1- PROCESSO TCE nº 21/2012- 3 vols.

Apenso: Processo nº854/2011 2 vols.

2- Natureza: Administrativo.

3- Espécie: Exposição de Motivos.

4- Parte: Fundação Carlos Chagas.

5- Assunto: Contrato de Prestação de Serviços, objetivando a organização e aplicação das provas do concurso público para provimento de cargos deste tribunal.

6- Relator: Conselheiro Érico Xavier Desterro e Silva, Presidente.

7- DECISÃO Nº 308/2012-Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **DECIDEM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão Plenária, **à unanimidade**, nos termos do voto do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Relator, no exercício da competência estabelecida pelo art. 12, incisos I, "b",





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, terça-feira, 30 de outubro de 2012.

Ano III, Edição nº 521, Pag. 8

e VIII da Resolução nº 04/2002-TCE, **Deferir** a homologação do resultado final do Concurso Público, realizado no dia 22 de junho de 2012, para provimento dos cargos de Analista Técnico de Controle Externo-Auditoria de Obras Públicas e Analista Técnico de Controle Externo-Tecnologia da Informação deste Tribunal.

08- Ata: 39ª Sessão Administrativa – Tribunal Pleno.

09- Data da Sessão: 25 de outubro de 2012.

1- PROCESSO TCE nº 3940/2012.

Apensos: Processos nºs 3008/2012 e 5948/2010.

2- Natureza: Administrativo.

3-Assunto: Recurso de Reconsideração.

4-Recorrente: Sra. Miracy Almeida e Silva de Azevedo, servidora aposentada do quadro de pessoal deste Tribunal.

5-Objeto: Reforma da Decisão nº 90/2012, proferida pelo Tribunal Pleno, nos autos de nº 5948/2010-TCE.

6- Pronunciamento do Ministério Público Especial: Parecer nº 3938/2012 PG/2012, Dr. Carlos Alberto Souza de Almeida, Procurador Geral de Contas (fls. 21/22).

7- Relator: Conselheiro Josué Cláudio de Souza Filho, Vice-Presidente.

8- DECISÃO Nº309/2012-Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **DECIDEM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, em reunião plenária, no exercício da competência atribuída pelo art. 12, inciso XIII, da Resolução nº 04/2002-TCE/AM, **à unanimidade**, nos termos do voto do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Relator, que concordou com o pronunciamento do Ministério Público junto a este Tribunal, no mérito, **negar provimento ao recurso**, e manter, na íntegra, a Decisão recorrida.

09- Ata: 39ª Sessão Administrativa – Tribunal Pleno.

10- Data da Sessão: 25 de outubro de 2012.

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de outubro de 2012.

MIRTYL LEVY JÚNIOR
Secretário do Tribunal Pleno

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE nº 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADA a Sra. MARIA FRANCINETE DE MOURA RENTE**, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, junto ao Departamento da Egrégia Segunda Câmara, a fim de tomar ciência da Decisão nº 668/2012–TCE-SEGUNDA CÂMARA, exarada nos autos do Processo TCE nº 151/2012, referente à sua Aposentadoria.

DEPARTAMENTO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de outubro de 2012.

JUSSARA KARLA SAHDO MENDES
Chefe do Departamento da 2ª Câmara

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE nº 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADA a Sra. MARIA DAS GRAÇAS RAMOS DE SOUZA**, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, junto ao Departamento da Egrégia Segunda Câmara, a fim de tomar ciência da Decisão nº 500/2012–TCE-SEGUNDA CÂMARA, exarada nos autos do Processo TCE nº 2356/2011, referente à sua Aposentadoria.

DEPARTAMENTO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de outubro de 2012.

JUSSARA KARLA SAHDO MENDES
Chefe do Departamento da 2ª Câmara

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE nº 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADA a Sra. MARIA JOSÉ COELHO SANTANA**, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, junto ao Departamento da Egrégia Segunda Câmara, a fim de tomar ciência da Decisão nº 493/2012–TCE-SEGUNDA CÂMARA, exarada nos autos do Processo TCE nº 2565/2010, referente à sua Aposentadoria.

DEPARTAMENTO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de outubro de 2012.

JUSSARA KARLA SAHDO MENDES
Chefe do Departamento da 2ª Câmara

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE nº 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADA a Sra. ETELVINA MARIA NUNES DE SOUZA**, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, terça-feira, 30 de outubro de 2012.

Ano III, Edição nº 521, Pag. 9

contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, n.º 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, junto ao Departamento da Egrégia Segunda Câmara, a fim de tomar ciência da Decisão nº 701/2012-TCE-SEGUNDA CÂMARA, exarada nos autos do Processo TCE nº 5332/2011, referente à sua Aposentadoria.

DEPARTAMENTO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de outubro de 2012.

JUSSARA KARLA SAHDO MENDES
Chefe do Departamento da 2ª Câmara

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 16/2012 – DCAMI

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **INTIMADO o Sr. JAZIEL NUNES DE ALENCAR, Presidente da Câmara Municipal de Manacapuru, exercício 2009**, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de oferecer razões de defesa em face às irregularidades apontadas nas peças técnicas do processo nº 1493/2010 (Prestação de Contas da Câmara Municipal de Manacapuru, exercício de 2009), em razão do despacho exarado pela Excelentíssima Auditora Relatora.

DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DA ADMINISTRAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO INTERIOR DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de outubro de 2012.

MILTON BITTENCOURT CANTANHEDE FILHO
Diretor

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 015/2012 – DCAMI

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADO o Sr. ANTONIO LEITE DA SILVA FILHO, DIRETOR DO FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DO MUNICÍPIO DE BARCELOS, exercício 2007**, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de oferecer razões de defesa em face às irregularidades apontadas nas peças técnicas do processo nº 1391/2008 (Prestação de Contas FAPEM/Barcelos), em razão do despacho exarado pelo Excelentíssimo Conselheiro Relator.

DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DA ADMINISTRAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO INTERIOR DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de outubro de 2012.

MILTON BITTENCOURT CANTANHEDE FILHO
Diretor

Escola de Contas Públicas

Acesse: www.ecp.tce.am.gov.br

A Escola de Contas Públicas do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – ECPAM, Órgão vinculado à Vice-Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, criada pela Lei nº. 3.452 de 10 de dezembro de 2009 destina-se ao desenvolvimento de estudos relacionados às técnicas de controle da Administração Pública.



TELEFONES ÚTEIS

CHEFIA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA

3301-8161

SEGER

3301-8186

OUVIDORIA

3301-8222

0800-208-0007

SECEX

3301-8153

ESCOLA DE CONTAS

3301-8301

DRH

3301-8231

CPL

3301-8150

DEPLAN

3301 – 8260

DECOM

3301 – 8180

DMP

3301-8232

DIEPRO

3301-8112



Presidente

Cons. Érico Xavier Desterro e Silva

Vice-Presidente

Cons. Josué Cláudio de Souza Filho

Corregedor

Cons. Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior

Ouvidor

Cons. Lúcio Alberto de Lima Albuquerque

Conselheiros

Cons. Antonio Julio Bernardo Cabral

Cons. Júlio Assis Corrêa Pinheiro

Cons. Raimundo José Michiles

Auditores

Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos

Mário José de Moraes Costa Filho

Alípio Reis Firmo Filho

Procurador Geral do Ministério Público Especial do TCE/AM

Carlos Alberto Souza de Almeida

Procuradores

Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Evanildo Santana Bragança

Evelyn Freire de Carvalho Langaro Pareja

Ademir Carvalho Pinheiro

Roberto Cavalcanti Krichanã Da Silva

Elizângela Lima Costa Marinho

João Barroso de Souza

Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Elissandra Monteiro Freire de Menezes

Secretário Geral de Administração

Fernando Elias Prestes Gonçalves

Secretário Geral de Controle Externo

Pedro Augusto Oliveira da Silva

Diário Oficial Eletrônico do TCE-AM



Av. Efigênio Sales, Nº 1155 - Parque10 CEP: 69055-736

Manaus - Amazonas

Horário de funcionamento: 7:00h - 13:00h